

Livro	Folhas

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 28 DE JANEIRO DE 2022**

**ATA N.º 02/2022**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores, LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 27/01/2022, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 1.806.401,50 € (um milhão, oitocentos e seis mil, quatrocentos e um euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.501,69€ (quarenta e um mil, quinhentos e um euros e sessenta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_  
(...) \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DE UM PARQUE MINI ZOOLOGICO / BOTANICO - QUINTA DAS PALMEIRAS, EDIFICADO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 114 DA SECÇÃO "T", LOCALIZADO NOS LINHARES. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o processo de Carlos Manuel Ferreira Afonso (Proc. n.º 740/2021), para legalização de um Parque Mini Zoológico / Botânico - Quinta das Palmeiras, edificado no prédio rústico matriz n.º 114 da secção "T", descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 1226/19880608, localizado nos Linhares; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; \_\_\_\_\_

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. No entanto e considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.ºA, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data de realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas. \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os



Livro	Folhas

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS:** O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do art.º 23.º e alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de várias naturezas com vista a atingir a realização desses objetivos. Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna. \_\_\_\_\_

Em conformidade com o disposto alínea u), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destacam as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. \_\_\_\_\_

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top and a smaller one below it.



associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do art.º 24.º e alínea u), do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do art.º 25.º, e alínea k), n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei 75/2013, procedeu-se à elaboração e propõe-se para aprovação o presente Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo, que tem por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo, em anexo, e submeta a aprovação da Assembleia Municipal, e para os efeitos constantes da al. g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal, precedido de consulta pública nos termos do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito, e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

## 2) NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando o disposto no artigo 39.º Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à Proteção das Pessoas Singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à

Livro	Folhas

livre circulação desses dados; \_\_\_\_\_

Considerando que o Referido regulamento prevê que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que o tratamento seja efetuado por um organismo público. \_\_\_\_\_

E que, \_\_\_\_\_

As autarquias locais são obrigadas a designar, pelo menos, um (1) encarregado de proteção de dados, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 12º do DL n.º 58/2019, de 08/08; \_\_\_\_\_

Proponho a nomeação do Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, para o Encarregado de Proteção de Dados desta Autarquia, responsável pelo cumprimento das disposições do referido Regulamento, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Por dar parecer em assuntos relativos à matéria determinada nesta legislação; \_\_\_\_\_

b) Pela retificação, atualização, eliminação ou limitação do tratamento dos dados, solicitada por titular de dados pessoais; \_\_\_\_\_

c) Por informar e aconselhar os serviços municipais que tratem os dados pessoais, a respeito das suas obrigações; \_\_\_\_\_

d) Por controlar a conformidade da atuação do Município com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com outras disposições de proteção de dados da União ou da legislação portuguesa e com as políticas do responsável pelo tratamento ou do subcontratante relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes; \_\_\_\_\_


e) Por prestar aconselhamento, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controlar a sua realização; \_\_\_\_\_

f) Por cooperar e ser ponto de contato com as autoridades de controlos sobre questões relacionadas com o tratamento de proteção de dados. \_\_\_\_\_

2. Após a eventual nomeação pela Câmara Municipal, proceda-se ao registo junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados e às demais formalidades legalmente previstas.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**OUTRAS PROPOSTAS:** \_\_\_\_\_

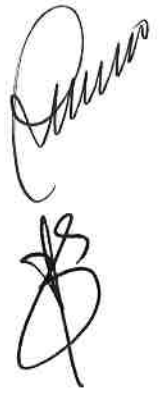
“PROPOSTA APRESENTADA PELO VEREADOR LUÍS BETTENCOURT, DO MOVIMENTO UMA NOVA ESPERANÇA, RELATIVA À CRIAÇÃO DA TAXA TURÍSTICA E ECOTAXA \_\_\_\_\_

O turismo tem assumido um papel preponderante no rendimento sustentável dos diversos sectores empresariais e famílias residentes em Porto Santo, sendo este um vetor basilar no desenvolvimento económico e cultural da nossa ilha. \_\_\_\_\_

Assim, o turismo, é sem dúvidas, um recurso financeiro de extrema importância que capacitará o Município de verbas que ajudarão a potenciar e a projetar ainda mais o Porto Santo como destino turístico, de valor estratégico para o desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, dadas as suas especificidades e conjunturas atuais. \_\_\_\_\_

Com um clima ímpar, segurança, património natural, cultural e gastronómico, o Porto Santo necessita de uma taxa que possa ser aplicada na expansão deste conceito turístico, potenciando novas dinâmicas, tornando o destino mais atrativo e competitivo em relação aos seus concorrentes mais diretos. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas



O turismo tem vindo a diversificar a sua oferta e como tal também a sua procura pelo que urge dotar a ilha de infraestruturas e eventos para melhor acolher todos aqueles que nos visitam, garantindo motivos de satisfação para que o retorno seja uma realidade no presente com efetivação no futuro. \_\_\_\_\_

A oferta hoteleira tem vindo a aumentar, sobretudo no alojamento local, pelo que este importante sector necessita de uma maior atenção e promoção com o aumento da respetiva fiscalização de forma a garantir que a qualidade não seja preterida em relação à quantidade. \_\_\_\_\_

Assim, porque não estamos sós, é importante desenvolver um sentido estratégico que permita o aumento do número de turistas, o que paralelamente irá criar mais e melhor receita para todos aqueles que direta ou indiretamente dependem desta importante economia, com claros benefícios para todos, especialmente na criação de emprego e fixação de recursos humanos na ilha. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, o UNE, propõe a criação de uma taxa turística de dormida e um Ecotaxa para os veículos, com valores e isenções a definir em regulamento próprio, mas que propomos ser de 1,00€ (um euro), aos hospedes de todos os empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, e uma ecotaxa única para os veículos de 5,00€ (cinco euros), considerando estas importantes para a persecução dos seguintes objetivos: \_\_\_\_\_

- Dotação do Porto Santo de uma promoção autónoma e efetiva do destino; \_\_\_\_\_
- Arranjos exteriores e recuperação de fachadas de edifícios históricos do Concelho; \_\_\_\_\_
- Manutenção de algumas redes viárias; \_\_\_\_\_
- Recuperação de algumas infraestruturas de valor acrescentado ao turismo; \_\_\_\_\_
- Criação de novos eventos culturais e gastronómicos; \_\_\_\_\_

- Embelezamento das artérias locais; \_\_\_\_\_
- Proteção do seu património ambiental.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi reprovada por maioria com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto favorável do Vereador Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

O Presidente, Nuno Batista e o Vereador Artur Ferreira apresentaram a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

*“No âmbito da proposta apresentada pelo vereador do Movimento “Uma Nova Esperança”, Luís Bettencourt, relativa à criação da taxa turística e ecotaxa, apresentada no ponto 3 da Reunião Ordinária de dia 28 de janeiro de 2022, para deliberação, a Coligação “Acredita Porto Santo” vem por este meio declarar o seguinte: \_\_\_\_\_*

*1. O turismo, quer económica, quer culturalmente, é um setor com um peso crescente, representando um papel central na base económica do porto santo. Este crescimento do turismo foi acompanhado pelo aumento da oferta disponível na hotelaria e pelo desenvolvimento de novas formas de alojamento como, por exemplo, o “alojamento local”. \_\_\_\_\_*

*Neste contexto, o turismo tornou-se um setor extremamente atrativo para a procura de recursos financeiros, quer por parte dos agentes económicos que criam e diversificam a oferta, quer por parte dos municípios. \_\_\_\_\_*

*A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais, bem como o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA), estabelece os instrumentos fundamentais reguladores das faculdades reconhecidas aos municípios de se compensarem, no todo ou em parte, dos custos e investimentos ligados às atividades que desenvolvem e das quais dimanam*



Livro	Folhas

*utilidades ou benefícios prestados a particulares.* \_\_\_\_\_

*2. Existem algumas questões pertinentes, no que concerne à Taxa Turística Municipal, e tendo em vista a realização dessas iniciativas consideradas estruturantes, o UNE não é claro com esta proposta, pois não responde a várias questões.* \_\_\_\_\_

*3. Perante estes factos, achamos pertinente, numa primeira fase analisar o mercado, os potenciais mercados emergentes, para estas circunstâncias para que possamos estar preparados, pois com medidas avulsas poderemos por em causa o todo.* \_\_\_\_\_

*4. É necessário para o Desenvolvimento económico e turístico do porto santo, falar com os investidores, com a população e com todos aqueles que pensam o Porto Santo.* \_\_\_\_\_

*5. O impacto destas taxas, terá que ser medido através da análise a alguns fatores, como: volume do gasto turístico; dimensão da economia; valor acrescentado; ligação entre os estabelecimentos turísticos e outros sectores da economia e a limitação de oferta.* \_\_\_\_\_

*6. É indispensável alguma sensibilidade e capacidade analítica realista quando observamos um território constituído por uma ilha, onde o espaço é limitado e as oportunidades para o desenvolvimento sustentável devem ser equacionadas devido à diminuta aplicabilidade duma ecotaxa/ taxa turística.* \_\_\_\_\_

*7. Estão a ser mantidas várias reuniões com entidades públicas e privadas, ligadas ao turismo, com o objetivo de fazer a avaliação das consequências negativas que a pandemia da Covid-19 teve e está a ter na economia e no turismo, no Porto Santo;* \_\_\_\_\_

*8. Que os temas do desenvolvimento económico e turístico são de grande*





*importância para o município e que para breve está a criação de um Master Plan para o desenvolvimento Estratégico do Turismo do Porto Santo, tal como o compromisso por nós delineado durante as eleições e sufragado pela população na sua maioria. Um projeto que estará em discussão com os grupos hoteleiros e com todas as empresas ligadas ao turismo e que tem por objetivos definir qual é o rumo que este sector deve seguir, que aposta deve ser feita para o futuro e de que forma é que a oferta do destino deve crescer, de forma sustentada e, sempre, mantendo a qualidade e identidade do Porto Santo; \_\_\_\_\_*

*9. Que as competências do poder local, nomeadamente das câmaras, e em particular as suas decisões, têm um real impacto e efeito direto nas atividades dos agentes económicos, nomeadamente da restauração e do alojamento turístico, mas também do turismo em geral, daí tudo ter de ser estudado de forma a que não existam fatores negativos que travem o nosso desenvolvimento. Assim, a Coligação "Acredita Porto Santo" pretende votar contra a proposta relativa à criação da taxa turística e ecotaxa, para a ilha do Porto Santo, pois acredita que neste momento não estejam reunidas as condições para que a mesma seja elaborada e aprovada." \_\_\_\_\_*

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por José Avelino Drumond (processo n.º 48/2022 13.04), solicitando autorização e licença para Barraca no sítio do Campo de Baixo, junto à Capela do Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o requerimento; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira e abstenção dos Vereadores Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_



Livro	Folhas



2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Francisco Menezes (processo n.º 200/2022 13.04), solicitando autorização para colocação de um quiosque amovível em terreno privado, nas Pedras Pretas, de acordo com o requerimento; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por maioria com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Marga de Vasconcelos Gaspar (processo n.º 247/2022 11.03), solicitando alargamento do horário de funcionamento para o estabelecimento “João do Cabeço”, até às 04:00, para o ano de 2022; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Pedro - Restauração, Lda. (processo n.º 393/2022 11.03), solicitando alargamento do horário de funcionamento para o estabelecimento “Casa da Avó”, até às 04:00, para o ano de 2022; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

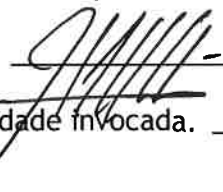
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Informação à Câmara do Relatório de Demonstração Anual referente ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal do Porto Santo na Junta de Freguesia do Porto Santo” - Ano 2021 \_\_\_\_\_

A Câmara foi informada, tendo todos os membros recebido cópia integral da



informação. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  - Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_